



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR - 10581-48.2017.5.03.0009

Recorrente: **CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**
Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes
Recorrido: **ROGÉRIO LUIZ BICALHO**
Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes
Recorrido: **CHRISTIAN MARKUS NUNES SOUZA**
Advogado: Dr. Ênio Aires Marques de Oliveira
GVPACV/rcl/afel

DESPACHO

Trata-se de **agravo em recurso extraordinário** interposto em face de decisão de natureza híbrida proferida por esta Vice-Presidência que denegou seguimento ao recurso extraordinário pela aplicação do **Tema 660** e pela incidência da **Súmula nº 636 do STF**.

Tendo em vista a insurgência da parte quanto à fundamentação exarada em sede de juízo clássico, recebo o agravo e **determino** o seu processamento, nos termos do **art. 1.042 do CPC** e, após as providências cabíveis, sejam os autos **remetidos ao Supremo Tribunal Federal** com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST